

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.810 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“CONVERTE EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECÍFICA E INCORPORA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS”.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a área de terra, denominada “Sítio Primavera” que consta pertencer a Antonino Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula de origem 210 do CRI de Duarte, e especificada no Memorial Descritivo, parte integrante desta lei, com a área de 2.373,34 m², neste município, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA, ficando incorporada ao perímetro urbano do Município de Lucianópolis estabelecido pela Lei nº 766 de 16 de novembro de 1987 e alterações posteriores, com os seguintes limites e confrontações abaixo descritas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confrontação com o Sítio Primavera e a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal LCN- 020 de propriedade do Município de Lucianópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'06" e 70,30 m até o vértice 2; 133°42'10" e 33,59 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com o Sítio Primavera (área remanescente) de propriedade de Antônio Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula nº 210 do CRI de Duarte-SP, com os seguintes azimutes e distâncias; 248°57'07" e 25,00 m até o vértice 4; 311° 16'22" e 19,55 m até o vértice 5; 314°26'57" e 84,85 m até o vértice 6; 70°35'56" e 24,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 2.373,34 m².

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.
(Portaria nº 6.101/2023)

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS